A C Ó R D Ã O

TC-002222.989.23-8
Órgão: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.
Assunto: Balanço Geral do exercício de 2023.
Responsável(is): Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente) e Massayuki Yamamoto (Superintendente Substituto).
Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Adriana Bonin Monti (OAB/SP nº 199.288), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829), Marcella Guilhamat (OAB/SP nº 395.501), Solange Gonçalves Roja Potecasu (OAB/SP nº 93.566) e outros.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Procurador(es) da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-6.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. AUTARQUIA ESTADUAL. APONTAMENTOS DESTITUÍDOS DE GRAVIDADE. JUSTIFICATIVAS ACEITÁVEIS. PRECEDENTES FAVORÁVEIS. CUMPRIMENTO DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS. SALDO PATRIMONIAL SUPERAVITÁRIO. ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS REGULARMENTE. ENCARGOS SOCIAIS RECOLHIDOS. SETORES DE TESOURARIA E ALMOXARIFADOS EM BOA ORDEM. REGULARIDADE COM RESSALVAS. DETERMINAÇÕES E ALERTA. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **28 de abril de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, do Conselheiro Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, julgou pela regularidade, com ressalvas, das contas de 2023 do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP), nos termos do artigo 33, II, e 35, da Lei Complementar estadual nº 709/1993, com a quitação dos gestores, Antonio José Rodrigues Pereira, Massayuki Yamamoto e Silvia Takanohashi Kobayashi, e com a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-QHO4-27Q5-7UXL-592F

liberação dos responsáveis por adiantamentos e almoxarifados, com as determinações e aleta consignados no voto do Relator.

Presente o Procurador da Fazenda Pública do Estado Dr. Roberto Pereira Perez.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 28 de abril de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-QHO4-27Q5-7UXL-592F